

Considerando as regras contidas no Regulamento de Credenciamento de Despachantes Documentaristas junto ao DETRAN/SE, devidamente aprovado pela Portaria nº 149 de 29 de março de 2016.

Considerando os fatos e documentos contidos na Comunicação Interna EDOC nº 483/2023 -DETRAN advinda do Setor de Atendimento ao Despachantes - SETAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do Despachante Documentarista Senhor PAULO HAGEMBECH SANTOS, sobre supostas irregularidades no exercício das atividades como credenciado junto ao DETRAN/SE, sob nº 208.

Art. 2º. Incumbirá a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar prorrogada pela Portaria nº 276/2023, datada de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.166, do dia 01.06.2023, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º. O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta portaria e concluído dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Aracaju, 21 de agosto de 2023.

Naleide de Andrade Santos
Diretora- Presidente

PORTARIA Nº 495/2023
DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do Despachante Documentarista Senhor TARCÍSIO DA SILVA SANTOS, sobre supostas irregularidades no exercício das atividades como credenciado junto ao DETRAN/SE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando as regras contidas no Regulamento de Credenciamento de Despachantes Documentaristas junto ao DETRAN/SE, devidamente aprovado pela Portaria nº 149 de 29 de março de 2016.

Considerando os fatos e documentos contidos na Comunicação Interna EDOC nº 1747/2023 -DETRAN advinda do Setor de Atendimento ao Despachantes - SETAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do Despachante Documentarista Senhor TARCÍSIO DA SILVA SANTOS, sobre supostas irregularidades no exercício das atividades como credenciado junto ao DETRAN/SE, sob nº 249.

Art. 2º. Incumbirá a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar prorrogada pela Portaria nº 276/2023, datada de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.166, do dia 01.06.2023, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º. O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta portaria e concluído dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Aracaju, 21 de agosto de 2023.

Naleide de Andrade Santos
Diretora- Presidente

PORTARIA Nº 496/2023
DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do Despachante Documentarista Senhor TARCÍSIO DA SILVA SANTOS, sobre supostas irregularidades no exercício das atividades como credenciado junto ao DETRAN/SE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando as regras contidas no Regulamento de Credenciamento de Despachantes Documentaristas junto ao DETRAN/SE, devidamente aprovado pela Portaria nº 149 de 29 de março de 2016.

Considerando os fatos e documentos contidos na Comunicação Interna EDOC nº 516/2023 -DETRAN advinda do Setor de Atendimento ao Despachantes - SETAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do Despachante Documentarista Senhor TARCÍSIO DA SILVA SANTOS, sobre supostas irregularidades no exercício das atividades como credenciado junto ao DETRAN/SE, sob nº 249.

Art. 2º. Incumbirá a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar prorrogada pela Portaria nº 276/2023, datada de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.166, do dia 01.06.2023, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º. O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta portaria e concluído dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Aracaju, 21 de agosto de 2023.

Naleide de Andrade Santos
Diretora- Presidente

PORTARIA Nº 497/2023
DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do Despachante Documentarista Senhora THAMÍRES SIRIACO DA RESSURREIÇÃO, sobre supostas irregularidades no exercício das atividades como credenciado junto ao DETRAN/SE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando as regras contidas no Regulamento de Credenciamento de Despachantes Documentaristas junto ao DETRAN/SE, devidamente aprovado pela Portaria nº 149 de 29 de março de 2016.

Considerando os fatos e documentos contidos na Comunicação Interna EDOC nº 494/2023 -DETRAN advinda do Setor de Atendimento ao Despachantes - SETAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do Despachante Documentarista Senhora THAMÍRES SIRIACO DA RESSURREIÇÃO, sobre supostas irregularidades no exercício das atividades como credenciado junto ao DETRAN/SE, sob nº 299.

Art. 2º. Incumbirá a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar prorrogada pela Portaria nº 276/2023, datada de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.166, do dia 01.06.2023, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º. O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta portaria e concluído dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Aracaju, 21 de agosto de 2023.

Naleide de Andrade Santos
Diretora- Presidente

PORTARIA Nº 492/2023
DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do Despachante Documentarista Senhor JOSÉ CLAUDOMARQUES DE SOUZA CALIXTO, sobre supostas irregularidades no exercício das atividades como credenciado junto ao DETRAN/SE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando as regras contidas no Regulamento de Credenciamento de Despachantes Documentaristas junto ao DETRAN/SE, devidamente aprovado pela Portaria nº 149 de 29 de março de 2016.

Considerando os fatos e documentos contidos na Comunicação Interna EDOC nº 473/2023 -DETRAN advinda do Setor de Atendimento ao Despachantes - SETAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do Despachante Documentarista Senhor JOSÉ CLAUDOMARQUES DE SOUZA CALIXTO, sobre supostas irregularidades no exercício das atividades como credenciado junto ao DETRAN/SE, sob nº 186.

Art. 2º. Incumbirá a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar prorrogada pela Portaria nº 276/2023, datada de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.166, do dia 01.06.2023, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º. O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta portaria e concluído dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Aracaju, 21 de agosto de 2023.

Naleide de Andrade Santos
Diretora- Presidente

Emdagro



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe

CONTRATADA: SAMAM VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 13.136.197/0001-32

OBJETO: Serviços de revisão de veículos em garantia

VALOR TOTAL: R\$ 3.499,14 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)

PRAZO: imediato

FONTE DE RECURSOS: 1753

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.301

CLASSIF. FUNC. PROG.: 20.122.0037

PROJETO/ATIVIDADE: 049

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00

BASE LEGAL: Art. 30, inciso I, alínea da lei 13.303/2016

PARECER JURÍDICO nº: 70 /2023

DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 / 08 /2023

Gilson dos Anjos Silva
Diretor-Presidente da EMDAGRO

Fapitec



2º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE/SEDOC Nº 04/2023 - PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONALIZANTE PARA O ESTADO DE SERGIPE

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, em parceria Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020, tornam público o 2º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE/SEDOC Nº 04/2023.

1. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **alterar o**

item 3. **CRONOGRAMA**, passando o Edital a vigorar com a seguinte redação:

3. CRONOGRAMA